

B) 30.
Prop.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

{

REUNIÃO Nº : 19/2018

PROPOSTA

Nº : 3/18 GAV PS

Realizada em: 31/10/2018

DELIBERAÇÃO Nº : 342/18

ASSUNTO: Recomendação à APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA e Assembleia Municipal de Setubal para a criação de uma Comissão de Acompanhamento referente ao Projeto e Obra de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setubal

- 1- Considerando a importância na economia nacional e local do Porto de Setúbal, existindo um conjunto de atividades ligados direta e indiretamente, representando cerca de 1,16% do VAB nacional, e a criação de 22,9 mil postos de trabalho, aproximadamente 0,46% da população ativa.
- 2- Considerando a necessidade de se proceder às obras de melhoria de acessibilidade marítima ao Porto de Setubal, com o objetivo de poder continuar a crescer e a acrescentar uma maior atractibilidade e conseqüente desenvolvimento da região, relembramos que as duas maiores empresas exportadores do País, entre muitas outras, localizam-se em Setubal e Palmela, com ligações diretas ao Porto de Setubal. traduzindo um peso de importância vital para a economia da região.
- 3- Sendo o fator de impacto ambiental do projeto, fator absolutamente decisivo na decisão de execução deste tipo de investimentos, a APA, Agencia Portuguesa do Ambiente, emitiu o Título Único Ambiental, Favorável Condicionado, indicando as ações necessárias de implementação de medidas mitigantes, conforme constam no respetivo parecer.
- 4- Sendo a APSS, Administração Portos de Setubal e Sesimbra, a responsável e dona da obra.
- 5- Sendo a Camara Municipal, a representante por excelência de todos os Setubalenses e Azeitonenses.
- 6- Face às manifestações públicas de grande preocupação que surgiram no seio da Sociedade Civil em relação ao projeto, e face à elevada desinformação, e também ao mesmo tempo informação contrária, que circula nas redes sociais e que

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

promove e aumenta o nível de ansiedade e inquietação da população, em torno do mesmo.

- 7- Sendo a discussão naturalmente bem-vinda, no entanto a mesma deve ser enquadrada no âmbito da participação cidadã no município, através da promoção de sessões de esclarecimento, sobre o projeto em questão, assim como quais os impactos positivos e negativos que daí advêm.
- 8- A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, como órgãos políticos de maior proximidade dos setubalenses e azeitonenses, devem promover a criação de uma comissão de acompanhamento, em articulação com a equipa técnica da APA e da APSS que irão acompanhar os trabalhos a realizar em Obra, nomeadamente as medidas de mitigação constantes no estudo do impacto ambiental.

Pelas razões expostas a Câmara Municipal de Setúbal recomenda à Assembleia Municipal e à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra que:

- a) Que a APSS seja promotora de sessões de esclarecimento públicas, e que essas ações se desenvolvam em tempo útil e integrem técnicos e responsáveis credíveis, com experiência profissional comprovada, a fim do cabal esclarecimento sobre os reais impactes ambientais da obra.
- b) Que a Assembleia Municipal, crie uma comissão de acompanhamento para garantia do princípio de prevenção ambiental da qual façam parte, para além dos partidos com representatividade na Assembleia Municipal e dos técnicos de acompanhamento da APA e da APSS, entidades com interesse direto neste projeto, entre os quais a autarquia, os operadores económicos (tais como cooperativas de pesca, operadores turísticos, comunidade portuária) e associações de defesa do ambiente, bem como plataformas de participação cidadã.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos, dispostos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

~~APROVADA~~ / REJEITADA POR : 6 Votos Contra; — Abstencões; 47 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA